

PROJETO DE LEI N.º 047/2022

DATA: 09.08.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1051	20.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051	10.000,00
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1051	60.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	1051	10.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

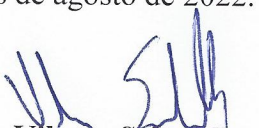
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do **excesso de arrecadação** no valor de no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde	1051	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1051	70.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal